

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.148.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
915	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.94.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - CIVIL		3.680,00
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00
1070	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.20	APOIO ADMINISTRATIVO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI		621.900,00
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000,00
1042	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
514	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
520	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		243.900,00
994	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		26.000,00
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
1117	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.200,00
689	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00
02	25	25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
1091	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
02	26	26	SEC. MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1124	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331

### Anulação:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
513	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			-300.675,00
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
583	18.541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-140.475,00
584	18.541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-240.755,00
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
656	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(			-10.010,00
677	23.695.0053.2117.2117	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			-8.990,00
679	23.695.0053.2117.2117	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-26.000,00
896	23.695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-20.000,00
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
734	26.452.0060.2088.2088	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			-82.075,00
02	26	26	SEC. MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1109	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS			
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			-320.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

---

Fabrcio Lima Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL